



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141/2019 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	141 / 2019
Livro	05
Folhas:	24
Prainha (PA),	23/02/2019
Assinatura	

“DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUSSÃO ESPECIFICAMENTE DE PROCEDIMENTO LICITATORIO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

**Considerando**, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

**Considerando**, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Senhora **PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO**, para exercer nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como Pregoeira Municipal, em substituição a **ADENILSON LOBATO FERREIRA**, especificamente nos procedimentos licitatórios do Transporte Escolar Municipal, Aquisição de Material de Consumo e Material para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** As atribuições da Pregoeira além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligencias e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições do seu cargo.

**Art. 3º.** Fica instituída a Comissão de Apoio a Pregoeira, composta pelos seguintes membros:

**MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES-Presidente da CPL**

**CARINALDO PEREIRA LUCAS- Fiscal de Contratos**

**Art. 4º.** Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

**Art. 5º.** Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

**Art. 6º.** Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 25 de Fevereiro de 2019.

  
DAVI XAVIER DE MORAES  
Prefeito Municipal

Ciente \_\_ / \_\_ / \_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Prainha (PA), 25 de Fevereiro de 2019.**

  
Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.